

SERVIÇO SOCIAL – UNISAL – LICEU SALESIANO

EDITAL/SSLSC nº 02/2017

Regulamenta o procedimento de Renovação de Bolsa dos estudantes veteranos bolsistas para o ano letivo 2018.

O Serviço Social do UNISAL – Liceu Campinas, atendendo a lei vigente de concessão de bolsas de estudos, faz saber o procedimento para **renovação de bolsa de estudos para o ano letivo 2018** e institui o presente regulamento com as disposições seguintes para os estudantes veteranos bolsistas Prouni e Gratuidades:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1.1. O estudante bolsista cumprirá duas etapas: 1ª etapa on-line e 2ª etapa presencial.
- 1.2. O bolsista que não cumprir com as duas etapas (on-line e presencial) não terá bolsa renovada para o ano de letivo 2018.
- 1.3. De **01/08/2017 a 31/08/2017** é o período que o bolsista realizará etapa on-line.
- 1.4. A 2ª etapa, que é presencial, ocorrerá no dia e horário agendados pelo estudante para comparecer no Serviço Social para entrevista e a entrega da documentação.
- 1.5. No dia e horário agendado pelo bolsista, poderá comparecer no Serviço Social, **o próprio estudante ou qualquer outro membro do grupo familiar que tenha no mínimo 18 anos**; se não for pessoa do grupo familiar o atendimento não será realizado.
- 1.6. Não recebemos formulários com documentação faltante.
- 1.7. O Serviço Social fornece Declaração Justificativa para o estudante, basta requere-la no ato do atendimento.

2. PROCEDIMENTO

2.1. Primeira Etapa On-line: será no período de **01/08/2017 a 31/08/2017**.

2.1.1. O bolsista deve acessar **o site do UNISAL** www.unisal.br, link Acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar educacional e clicar em Url's Externas – Acesso Alunos – clicar em Serviço Social – Preenchimento de Formulários – Alunos Veteranos.

2.1.2. Preencher o formulário socioeconômico familiar e agendar o dia e o horário para a entrega dos documentos de Renovação de Bolsa/2018; no link agenda on-line, o estudante visualizará os dias e horários disponíveis, sendo assim, selecionará o melhor dia e horário para comparecer no Serviço Social.

2.1.3. No formulário socioeconômico familiar, o sistema não permite campo em branco; orientamos que o bolsista leia as informações preenchidas antes de salvá-las e que insira os dados de acordo com os documentos familiares, além disso, verificar se não tem outro compromisso no dia e horário selecionados, pois, em virtude da demanda não é possível reagendamento, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário da entrevista agendados pelo estudante.

2.1.4. O bolsista, ao preencher o formulário e após escolher o dia e horário para a entrega de documentação, deverá também imprimir: 1º) formulário socioeconômico familiar preenchido; 2º) declaração compromisso; 3º) declaração de despesas mensais; 4º) relação nominativa dos documentos que serão apresentados no Serviço Social.

Campus Liceu Salesiano

Fone: (19) 3744-6800

Rua Baronesa Geraldo de Resende, 330 – Guanabara | CEP: 13075-270 Campinas – SP

CNPJ: 60.463.072/0010-98

OBS: Enfatizamos que o acesso cessará em 31/08/2017 às 23h 59m, portanto, o estudante deve imprimir o formulário, as declarações e a relação nominativa dos documentos no ato do preenchimento ou salvá-los em PDF, para posterior impressão.

2.2.Segunda Etapa Presencial: realizará no dia e horário agendados pelo bolsista; ao imprimir o formulário socioeconômico familiar a data e o horário escolhidos pelo estudante estará especificado no canto direito do referido formulário. **A falta de algum documento impossibilitará o recebimento do formulário;** além do mais, informamos que no ato da entrega dos documentos e da entrevista, dependendo dos problemas relatados pelo estudante ou seu representante, o Serviço Social poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários para o levantamento socioeconômico familiar.

3. PERDA DE PRAZO

3.1. O bolsista que não cumprir com o prazo estipulado neste Edital referente à 1ª chamada (etapa on-line 01/08/2017 a 31/08/2017 e/ou a etapa presencial) **pagará a matrícula integral**, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário da entrevista agendados pelo estudante.

3.2. Tratando-se da perda do prazo, sem a justificativa (p. ex., atestado médico), a matrícula será paga integralmente e abriremos a 2ª chamada em 08/01/2018 a 10/01/2018, com resultados para a mensalidade de fevereiro de 2018.

3.3. O procedimento para o bolsista que perder o prazo da primeira chamada e realizar a renovação da bolsa na segunda chamada seguirá as normas especificadas nos itens 2.1.1. à 2.1.4. desse edital (SSLSC nº 02/2017).

3.4. O acesso da 2ª chamada cessará em 10/01/2018 às 23h 59m, portanto, o estudante deve imprimir o formulário, as declarações e a relação nominativa dos documentos no ato do preenchimento ou salvá-los em PDF, para posterior impressão.

4. RESULTADO

4.1. O bolsista que cumprir com os procedimentos da 1ª chamada, visualizará o resultado, através do site do UNISAL área do Aluno, no dia **18/12/2017, com bolsa válida a partir da matrícula** (janeiro/2018).

4.2. O bolsista que cumprir com os procedimentos da 2ª chamada visualizará o resultado, através do site do UNISAL área do Aluno, no dia **05/02/2016, com bolsa válida a partir da mensalidade de fevereiro/2018.**

4.3. O estudante visualizará a resposta através do site do UNISAL: www.unisal.br, link Acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas – Acesso Alunos – clicar em Serviço Social.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2017.

Dulce Ribeiro Fonseca

Assistente Social

UNISAL – Campus Liceu Salesiano